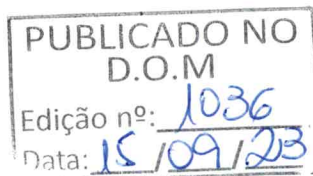




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.564, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.



“RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA OS ART. 104 E 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.427/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que a servidora pública **GISLENE DANIELA DE LIMA VASCONCELOS – RE 15.394**, teve concedida licença para tratamento de saúde por meio da Portaria nº 1.646/23 pelo período de **19/03/2022** a **12/02/2023**, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando que a mesma obteve prorrogação da referida licença por meio da Portaria nº 2.563/23 pelo período de 04/04/2023 a 10/05/2023;

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que a servidora supracitada apresentou novo atestado, sendo submetido a avaliação do médico do trabalho, conforme “Laudo Médico Pericial” de fls. 25 dos autos, tendo deferido a mesma prorrogação da referida licença, sem previsão de alta, desde 10/06/2023; e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 12.427/2023**.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **ratificada a prorrogação** da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora **GISLENE DANIELA DE LIMA VASCONCELOS – RE 15.394**, ocupante do cargo efetivo de **Monitor Educacional**.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo **teve início em 10 de junho de 2023**, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de setembro de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo